



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM
CONFORMIDADE COM O ART. 37, INCISO IX
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado a **Câmara Municipal de Marilândia-ES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à rua Luis Catelan, nº 230, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor (a) _____, brasileiro (a), portadora do **CPF Nº** _____, residente em Marilândia, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado o(a) senhor(a) _____, brasileiro(a), residente em _____, portadora do **CPF Nº** _____, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizado pela Lei Municipal _____, que regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços profissionais no cargo de _____ contratado, na Câmara Municipal, neste Município, conforme as atribuições previstas na Lei nº _____ e posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO

O(A) **CONTRATADO(A)** está sujeito aos mesmos deveres e proibições e ao mesmo regime de responsabilidades vigentes aos servidores públicos municipais, nos termos da Lei Complementar nº 16/2008 e demais regulamentações internas, como resoluções, leis e instruções normativas.

§ 1º O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a prestar os referidos serviços profissionais, com carga horária de 30 horas semanais.

§ 2º O(A) **CONTRATADO(A)** desempenhará os serviços de sua competência com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses do **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do código de Ética Profissional da categoria.

§ 3º Responsabilizar-se-á o(a) **CONTRATADO(A)** por todos os serviços prestados, indenizando o **CONTRATANTE** em caso de culpa ou dolo.

§ 4º Responsabilizar-se-á o(a) **CONTRATADO(A)** por todos os objetos, equipamentos e bens a ele entregues pelo **CONTRATANTE**, enquanto permaneceram sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior.

§ 5º O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a cumprir o horário, e o que for estipulado pela Presidência da Câmara Municipal no cumprimento de suas obrigações, bem como outras que se fizerem necessárias para o bom andamento do trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME E DOS ENCARGOS SOCIAIS

O regime jurídico do presente Contrato Administrativo de Designação Temporária é o regime jurídico especial ou de caráter jurídico administrativo.

Parágrafo Único. O(A) **CONTRATADO(A)** será segurado(a) obrigatório do Regime Geral de Previdência Social, ou outro que venha substituí-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savagnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

Pelo exercício dos serviços descritos nas atribuições do Cargo _____, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor previsto no Anexo I da Lei nº _____, que poderá ser alterado no curso do contrato, sempre na mesma data e na mesma proporção em que for alterado o vencimento dos servidores do quadro permanente da Câmara Municipal de Marilândia.

§ 1º O salário base que o(a) CONTRATADO(A) receberá mensalmente, será no valor de R\$ _____ (extenso), sendo que o pagamento será efetuado até o dia 05 (cinco) de cada mês referente ao mês anterior, de cuja quantia será descontada o valor devido a título de obrigação patronal e imposto de renda.

§ 2º O(A) CONTRATADO(A) receberá também o valor de R\$ _____ (extenso) referente ao Auxílio Alimentação previsto na Lei nº 1.713/2023 e posteriores alterações.

§ 3º Sendo o Auxílio Alimentação pago em pecúnia, o(a) CONTRATADO(A) sofrerá os descontos previdenciários e fiscais pertinentes, uma vez que a verba passa a ter caráter remuneratório, no presente caso de contrato temporário.

§ 4º O(A) CONTRATADO(A) também receberá os demais benefícios instituídos pela Câmara Municipal, caso constitua direito de recebe-los.

CLÁUSULA QUINTA - DO DIREITO

É assegurado ao(à) CONTRATADO(A) o direito a décimo terceiro salário proporcional ao tempo de serviço, gozo de férias nas hipóteses de contratos com prazo superior a 12 (doze) meses, indenização e adicional de férias (50% da remuneração) proporcionais ao tempo de serviço prestado, repouso semanal remunerado, adicional de remuneração para atividades insalubres ou perigosas, vale alimentação e licenças ou afastamento, conforme previsto na Lei nº _____.

Parágrafo Único O servidor contratado que tiver seu contrato rescindido por justa causa não terá direito ao recebimento das férias e décimo terceiro salário proporcionais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O presente contrato é a título precário, provisório e por prazo determinado, com vigência a partir de _____, pelo prazo de _____ meses, com término em _____.

Parágrafo Único O presente contrato poderá ser rescindido ou prorrogado nos termos da Lei Municipal que regulamenta as contratações temporárias no âmbito da Câmara Municipal de Marilândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária específica destinada às despesas com remunerações de servidores da Câmara Municipal de Marilândia.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Marilândia, Estado do Espírito Santo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Presidente da Câmara Municipal

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____